

RESOLUÇÃO AGE Nº 201, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO Carreira de Advogado Autárquico - AA

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1081939-9	BERNARDO WERKHAIZER FELIPE	V	D	V	E	29	6	2023
2	1081340-0	CÍNTIA RODRIGUES MAIA NUNES	V	D	V	E	29	6	2023
3	1082184-1	FABIOLA PELUCI MONTEIRO	V	D	V	E	29	6	2023
4	1073758-3	FERNANDA DE CAMPOS SOARES	V	D	V	E	29	6	2023
5	1074039-7	FLÁVIA BAIÃO REIS MARTINS	V	D	V	E	29	6	2023
6	1081339-2	GLADYS SOUZA DE REQUE	V	D	V	E	29	6	2023
7	1099586-8	JOÃO AUGUSTO DE MORAES DRUMMOND	V	D	V	E	29	6	2023
8	1072763-4	LAURIMAR LEAO VIANA FILHO	V	D	V	E	29	6	2023
9	1099623-9	MARCOS FERREIRA DE PADUA	V	D	V	E	29	6	2023
10	1073845-8	REYNALDO TADEU DE ANDRADE	V	D	V	E	29	6	2023
11	616205-1	ROSALIA SILVA BICALHO	V	D	V	E	29	6	2023

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 17/11/2023. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2023-11-17>